

SELEÇÃO PÚBLICA PSA 002/2019

RESPOSTA DO RECUSO

Proprietário: Benedito Erlindo Galhardo

CPF: 400.585.228-91

Propriedade: Sítio Primavera

Matrícula nº: 31.134 + Contrato

Nº CAR: 35541020186458

O imóvel denominado Sítio Primavera de propriedade do senhor Erlindo é composto por dois imóveis, a matrícula de 16,21 ha e mais um contrato de compra e venda de 80,00 ha.

Por entendimento da organização o proprietário foi considerado ELEGIVEL somente com 16 ha.

A proposta do programa de PSA foi de **71,5 há – R\$ 348,00 o ha – totalizando R\$ 24.882,00** por pagamento, sendo assim venho anexar os devidos documentos que comprovam a sua legitimidade da área, a matrícula de 16,21 h, o contrato e o ITR atualizado com sua metragem total:

Sendo assim o tornando elegível para participação do programa.

Recebido em 16/04/19


Luiza Saito Junqueira Aguiar
Coordenadora
UEG-SP - Projeto Conexão Mata Atlântica

MATRÍCULA N.º

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA N.º 31.134

FLS. 01

Taubaté, 20 de Maio de 1982

GLEBA DE TERRAS denominada **SÍTIO PRIMAVERA**, com a área total de 16,214 has ou 6.70 alqueires, no bairro do **PASTO GRANDE**, nesta cidade, assim descrita. Inicia-se no marco Zero-Estaca 178, localizada na margem direita do ribeirão do Pouso Frio, divisa, segue pela cerca de divisa e confrontando com propriedade de Abdo Rechdan, e na distancia de 511,90ms encontra canto de cerca divisa segue pela cerca e confrontando com propriedade do Sr. Sebastião Expedito de Souza, e na distancia de 280.40ms, encontra a estaca 12, localizada na margem da Estrada Municipal, divisa segue pela Estrada Municipal confrontando com a propriedade de João Pasin, e na distancia de 516.10ms encontra a estaca 20 localizada no ponto de junção da Estrada Municipal com a Estrada Velha, neste ponto a divisa deflete para a esquerda e na distancia de 24,80ms encontra o marco 21 localizado na margem direita do ribeirão - Pouso Frio; neste ponto a divisa segue pelo ribeirão Pouso Frio para a jusante, passa pelo marco 9 Estaca 167 localizada a margem direita do ribeirão Pouso Frio, divisa segue pelo ribeirão para jusante, e dividindo pelo mesmo com propriedade de José Oroncio Moreira, encontra o Marco-Zero-Estaca 178 fechando o perímetro; gleba essa destacada de área maior denominada FAZENDA SANTA CECÍLIA, e cadastrada no INCRA sob nº 635.200.002.798 com a área total de 193,6 modulo fiscal 20, nº de mod. fiscais 8,42 e fração mínima de parcelamento. 13.0.....

PROPRIETÁRIOS:- JOÃO PASIN e sua mulher NAIR FORTES PASIN, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residentes nesta cidade à Rua Santo Antonio 295, RGs nºs 5.751.672 e 9.256.123, CPF/MF conjº nº 173.156.388-49.....

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição 27.183 deste Cartório.....

R.1/M-31.134 em 20 de Maio de 1.982.
venda e compra

Por escritura de 05.04.82 do 2º Cartório desta cidade, Lº 539, fls. 117 os proprietários, estando ele devidamente representado por sua mulher, venderam o imóvel pelo valor de Cr\$-250.000,00 à **BENEDITO ERLINDO GALHARDO**, brasileiro, bancário, residente nesta cidade à Praça Eusébio Camara Leal, 176, portador do RG nº 5.762.922 e CPF/MF nº 400.585.228-91 casado com **MARIA DE FÁTIMA FREITAS GALHARDO**, no regime da comunhão de bens após a Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial do Tab. de Quiririm-SP desta comarca, em 08.06.78 Lº 12 fls. 41 devidamente registrada sob nº 1.452 Lº 03 em 26.11.81 neste Cartório Apresentou CQ MPAS IAPAS nº 624.065. Dou fé. O Oficial Maior.

MEIRIMAR BARBOSA JR.

AV.2/M-31.134 em 20 de Maio de 1.982.

pacto antenupcial

Por certidão de 19.11.81 da escritura de 08.06.81 Lº 12 fls. 41 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, registrada sob nº 1.452 Lº 03 aos 26.11.81 neste cartório, pelos outorgantes outorgados benedito Erlindo Galhardo e Maria Fátima de Freitas foi convenicionado que o regime de bens a vigorar entre eles após o casamento seria o de Comunhão Universal e Total de Bens conforme artigo 195 VII do CCB de acordo com a nova redação dada pela Lei 6.515 de 26.12.1977. Dou fé. O Oficial Maior.

MEIRIMAR BARBOSA JR.

AV.3/M-31.134 em 17 de Setembro de 1.996.

restauração

A presente matrícula foi restaurada nesta data conforme autorização do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca e Cor

MATRÍCULA N.º 31.134

FIS. 01

regedor Permanente deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

[Handwritten signature]
MBIRIMM

Av.4/M-31.134

em 17 de Setembro de 1.996. (mic.163.187)

alteração de cadastro no incra

Por requerimento de 11.09.96, cópias devidamente autenticadas nos 1º e 2º Tabelionatos desta cidade do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural-ITR e do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, expedido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, e Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, é feita a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula atualmente encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 635.200.011.495-8, área total 16,2ha, mod. rural 40,0ha, mod. rurais 0,40, mod. fiscal 20,0ha, nº mod. fiscais 0,82, f. min. 0,82. Dou fé. O Escrevente.

[Handwritten signature]
MARCELO ABREU CARDOSO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica do livro nº 94, matrícula nº 31.134, extraída nos termos do Art. 19 da Lei nº 8.112 de 11-12-1973 tendo sido nela praticado os atos de nº 04 de 17 SET 1996 de Taubaté.

[Handwritten signature]
Márcio Barbosa Junior - O Oficial

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Marcelo Abreu Cardoso
Escrevente Destituído
TAUBATÉ - Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

RECIBO

Ao Serventário	R\$ 2,38
Ao Estado	R\$ 0,64
Ao IPESP	R\$ 0,47
TOTAL	R\$ 3,49

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Pelo presente instrumento particular de venda e compra, entre partes, de um lado como **PROMITENTES VENDEADORAS**, doravante designadas simplesmente **VENDEADORAS**, **MARINA MOREIRA**, brasileira, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.847.447 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob nº 026.242.648-09, residente e domiciliada à Rua Peru, nº 175, bairro Jardim das Nações, na cidade e Comarca de Taubaté, SP e **MARIA ELISA MOREIRA**, brasileira, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.767.663 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 050.382.448-82, residente e domiciliada à Rua Frei Modesto Maria de Taubaté, nº 55, no Jardim Santa Clara, na cidade e Comarca de Taubaté, SP, e por outro lado, como **COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES**, doravante designados simplesmente **COMPRADORES**, **BENEDITO ERLINDO GALHARDO**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.762.922 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 400.585.228-91 e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA FREITAS GALHARDO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.874.062 (SSP/SP), CPF/MF conjunto, residentes e domiciliados à Rua Newton Câmara Leal Barros, nº 114, Centro, Taubaté, SP, têm entre si, por justo e contratado e que, mutuamente declaram, outorgam e aceitam a saber:

1 - As **VENDEADORAS**, na forma representada, a justo título e boa fé, são senhoras e legítimas possuidoras, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, impostos atrasados ou hipotecas, mesmos legais, conforme os Livros de Registros, livro 3-p de Transcrição das Transmissões, às fls. 138 feita em 13.03.1952, a Transcrição nº 16.679 no Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté, havido por herança de José Oroncio Moreira, processo nº 001161/96 (Inventário), na 3ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, de uma gleba de terras designada sob nº 2, com área de 179,08 ha, contendo uma casa sede de morada, tulhas, terreiros, pomar, moinho, galinheiro, cocheira, casa de administrador e seis casa de colonos, desmembrada do imóvel "Fazenda Pasto Grande", com as divisas e confrontações seguintes: Partindo do Marco nº 1 no Mato do Engenho, onde ha uma pequena pedra na beira da Estrada do Taboão que dá acesso à Fazenda Pasto Grande, segue por uma reta de 525 metros no rumo SW 220° até o Marco 2, daí com SE 334° NW, vai ao Marco 3 ficando à beira do Ribeirão do Pouso Frio, medindo-se 1.025 metros, deste ponto segue ribeirão abaixo até a ponte da Estrada do Taboão, dividindo do Marco 1 até a ponte, com terras de João Marioto. Continua a divisa ribeirão abaixo com terras de sucessores de Benedito Rodrigues dos Santos, até a barra de um pequeno córrego que nasce no Machado; segue por esse córrego acima até o ponto em que ele atravessa a estrada, Marco 4, da barra do córrego do Machado até o Marco 4, divide com sucessores de Alfredo Soares, do Marco 4 segue pela estrada do Taboão até o Marco 5, e daí numa reta, passando por uma touceira de bambús, atinge o espigão, seguindo por ele até o Marco 6, dividindo do Marco 4 até o Marco 6, com a gleba nº 1 com 92° E, segue pelo espigão do Morro do Coração numa distancia de 250 metros até o Marco 7, dividindo do Marco 6 ao Marco 7 com a Fazenda Itapirú, de Jovino Marques, do Marco 7, com 4° NE mediu-se 840 metros, até o Marco 8 na beira da Estrada da Fazenda Velha do Morro Grande, dividindo do marco 7 ao Marco 8 com a gleba nº 6; prosseguindo no mesmo alinhamento mediu-se mais 710 metros até o Marco 9, situado no espigão do Morro do Macaco, dividindo do Marco 8 ao Marco 9 com a gleba nº 3 continua à esquerda pelo mesmo espigão, até o Marco 10 e daí com o rumo de NE 220° SW, mediu-se 315 metros até o Marco 1, os Marco 2, Marco 1 e Marco 10, estão no mesmo alinhamento. Divide do Marco 9 até o Marco 1 com João Marioto, gleba de terras essa situada nesta cidade, no Bairro do Taboão estando cadastrado no INCRA sob nº 635.200.00.3093-2.

2 - Que sendo assim, pelo presente instrumento, elas **VENDEADORAS** na forma representada, vende, como de fato vendido tem-no, aos compromissários **COMPRADORES** parte da gleba acima descrita, num total de 33 alqueires e 4.393,68 m² ou 80 hectares e 2.993,70 metros quadrados área essa sem benfeitorias, formada por pastagens e mata típica da região, descrita

abaixo conforme planta do levantamento topográfico efetuado em 14/11/98 com a responsabilidade técnica do Arquiteto José Roberto Guimarães Garcez; CREA nº 76.845/D, apresentado na ocasião da assinatura desse compromisso, na qual registra os atuais confrontantes e respectivas medidas do perímetro, área essa assim descrita: "Inicia-se o perímetro marco 0 (zero), localizado junto a ponte da Estrada Municipal a margem do ribeirão do Pasto Grande (ribeirão do Pouso Frio), segue o perímetro acompanhando o ribeirão abaixo, com rumo inicial de 50°33'05"NW numa distância de 29,33 metros até o marco 1, deflete a direita, segue acompanhando o ribeirão com rumo de 03°27'51"NE, numa distância de 24,28 metros até o marco 2, deflete a esquerda, segue acompanhando o ribeirão com rumo de 89°48'46"SW numa distância de 83,90 metros até o marco 3, deflete a direita, segue acompanhando o ribeirão com rumo de 87°33'55"SW, numa distância de 11,09 metros até o marco 4, deflete a esquerda, segue acompanhando o ribeirão com rumo de 59°14'28"SW numa distância de 22,29 metros até o marco 5, deflete a direita, segue acompanhando o ribeirão, com rumo de 63°27'23"SW numa distância de 15,61 metros passando pelos marcos, rumos e distâncias respectivos, descritos a seguir: marco 6 rumo 71°55'28"SW distância 7,66 metros; marco 7 rumo 74°48'09"SW distância 37,16 metros; marco 8 rumo 69°21'49"SW distância 15,19 metros; marco 9 rumo 76°03'57"NW distância 5,45 metros; marco 10 rumo 58°30'18"NW distância 2,70 metros; marco 11 rumo 34°02'11"NW distância 60,33 metros; marco 12 rumo 40°30'00"NW distância 30,16 metros; marco 13 rumo 86°14'14"SW distância 5,35 metros; marco 14 rumo 42°19'40"SW distância 3,70 metros; marco 15 rumo 21°36'33"SW distância 13,73 metros; marco 16 rumo 88°21'18"NW distância 21,42 metros; marco 17 rumo 33°23'19"SW distância 32,28 metros; marco 18 rumo 48°51'43"SW distância 7,88 metros; marco 19 rumo 12°43'29"SW distância 23,35 metros; marco 20 rumo 30°16'26"SW distância 20,69 metros; marco 21 rumo 08°11'19"SW distância 37,81 metros; marco 22 rumo 30°16'11"SW distância 11,71 metros; marco 23 rumo 79°19'25"SW distância 23,57 metros; marco 24 rumo 89°45'21"NW distância 5,63 metros; marco 25 rumo 46°42'56"SW distância 10,25 metros; marco 26 rumo 37°25'33"SW distância 85,91 metros; marco 27 rumo 40°07'36"SW distância 114,22 metros; marco 28 rumo 77°27'35"SW distância 3,78 metros; marco 29 rumo 54°54'57"SW distância 3,36 metros; marco 30 rumo 57°40'14"SW distância 43,09 metros; marco 31 rumo 43°40'35"SW distância 70,21 metros; marco 32 rumo 26°25'00"SW distância 10,01 metros; marco 33 rumo 75°59'07"NE distância 6,46 metros; marco 34 rumo 44°35'17"NE distância 15,25 metros; marco 35 rumo 80°57'15"SE distância 5,61 metros; marco 36 rumo 51°38'14"SE distância 13,72 metros; marco 37 rumo 50°22'54"SE distância 19,38 metros; marco 38 rumo 25°35'45"SE distância 9,07 metros; marco 39 rumo 10°41'24"SW distância 27,74 metros até o marco 40; deflete a esquerda, segue atravessando a Estrada Municipal do Pasto Grande por uma ponte, com rumo de 30°55'04"SE numa distância de 40,05 metros até o marco 41 do outro lado da estrada, confrontando neste trecho do marco 0 (zero) até o marco 41 com a propriedade da Florim (Extrativa de Celulose), deflete a esquerda com rumo de 55°35'06"NE numa distância de 90,15 metros e passando pelo marcos, rumos e distâncias respectivos descritos a seguir: marco 42 rumo 42°57'46"SE distância 40,48 metros; marco 43 rumo 55°27'09"SE distância 38,25 metros; marco 44 rumo 58°45'59"SE distância 44,41 metros; marco 45 rumo 42°26'41"SE distância 18,02 metros; marco 46 rumo 37°54'14"SE distância 48,72 metros; marco 47 rumo 37°31'06"SE distância 16,15 metros; marco 48 rumo 25°35'00"SE distância 29,20 metros; marco 49 rumo 16°23'35"SE distância 73,95 metros; marco 50 rumo 14°44'07"SE distância 27,55 metros até o marco 51, confrontando neste trecho do marco 41 até o marco 51 com a propriedade de Vicente Salgado César; deflete a esquerda com rumo de 82°21'17"SE numa distância de 46,12 metros passando pelos marcos, rumos e distâncias respectivos descritos a seguir: marco 52 rumo 81°34'10"SE distância 30,37 metros; marco 53 rumo 69°43'14"SE distância 34,92 metros; marco 54 rumo 61°29'51"SE distância 39,34 metros; marco 55 rumo 69°09'08"SE distância 30,86 metros; marco 56 rumo 26°25'02"SE distância 47,64 metros; marco 57 rumo 13°59'56"SE distância 40,18 metros; marco 58 rumo 31°03'55"SE distância 54,34 metros; marco 59 rumo 46°58'35"SE distância 36,15 metros; marco 60 rumo 45°03'07"SE distância 25,76 metros; marco 61 rumo 20°18'55"SE distância 46,02 metros; marco 62 rumo 26°31'32"SE distância 35,12 metros; marco 63 rumo

45°55'46"SE distância 44,38 metros; marco 64 rumo 47°50'50"SE distância 35,59 metros; marco 65 rumo 44°39'30"SE distância 28,34 metros; marco 66 rumo 54°19'48"SE distância 45,77 metros; marco 67 rumo 56°11'03"SE distância 39,20 metros; marco 68 rumo 36°39'11"SE distância 15,38 metros; marco 69 rumo 46°55'22"SE distância 27,54 metros; marco 70 rumo 43°35'03"SE distância 23,84 metros; marco 71 rumo 54°51'24"SE distância 31,50 metros; marco 72 rumo 43°21'51"SE distância 22,22 metros até o marco 73, confrontando neste trecho do marco 51 até o marco 73 com a propriedade de Adolfo José Moreira Ralf; deflete a esquerda segue com rumo de 74°44'35"NE numa distância de 30,72 metros passando pelos marcos, rumos e distâncias respectivos, descritos a seguir: marco 74 rumo 89°20'51"SE distância 29,16 metros; marco 75 rumo 77°26'27"NE distância 73,85 metros; marco 76 rumo 84°30'03"NE distância 32,29 metros; marco 77 rumo 89°03'23"NE distância 29,51 metros; marco 78 rumo 78°21'44"SE distância 35,86 metros; marco 79 rumo 82°38'20"NE distância 23,77 metros; marco 80 rumo 79°10'16"NE distância 23,43 metros; marco 81 rumo 59°29'03"NE distância 37,30 metros; marco 82 rumo 68°16'39"NE distância 49,15 metros; marco 83 rumo 70°50'06"NE distância 22,16 metros; marco 84 rumo 55°18'21"SE distância 26,76 metros; marco 85 rumo 33°08'56"SE distância 6,34 metros até o marco 86, confrontando neste trecho do marco 73 até o marco 86 com a propriedade de José Conceição; deflete a esquerda segue com rumo de 07°53'16"NW numa distância de 389,40 metros até o marco 169, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Marina Moreira e Maria Elisa Moreira (Vendedoras); deflete a esquerda segue com rumo de 37°44'52"NW numa distância de 67,27 metros passando pelos marcos, rumos e distâncias respectivos, descritos a seguir: marco 170 rumo 29°08'24"NW distância 39,22 metros; marco 171 rumo 20°00'10"NW distância 61,48 metros; marco 172 rumo 26°34'14"NW distância 32,82 metros; marco 173 rumo 24°24'53"NW distância 246,92 metros; marco 174 rumo 29°41'35"NW distância 322,34 até o marco 175, confrontando neste trecho do marco 169 até o marco 175 com a propriedade de José Fortes Pasim; deflete a esquerda segue acompanhando o ribeirão do Pasto Grande abaixo, com rumo de 66°53'36"SW numa distância de 65,38 metros, passando pelos marcos, rumos e distâncias respectivos, descritos a seguir: marco 176 rumo 55°00'20"SE distância 19,68 metros; marco 177 rumo 87°53'53"NW distância 25,27 metros; marco 178 rumo 58°47'15"NW distância 37,51 metros; marco 179 rumo 60°59'30"SW distância 14,17 metros; marco 180 rumo 65°19'06"NW distância 45,12 metros; marco 181 rumo 36°28'29"SE distância 13,23 metros; marco 182 rumo 68°22'22"SW distância 29,22 metros; marco 183 rumo 89°33'34"SW distância 18,45 metros; marco 184 rumo 48°41'58"SW distância 21,47 metros; marco 185 rumo 88°36'36"NW distância 24,53 metros até o marco 186; deflete a direita acompanhando o ribeirão, atravessa a Estrada Municipal do Pasto Grande ao lado de uma ponte, com rumo de 34°39'51"NW numa distância de 30,48 metros até o marco 0 (zero) local de início e término das referidas medidas e confrontações, confrontando neste trecho do marco 175 até o marco 0 (zero) com a propriedade de Benedito Erlindo Galhardo, perfazendo o perímetro uma Área Total de 33 alqueires e 4.393,60 metros quadrados. A Estrada Municipal do Pasto Grande que passa pelo perímetro possui 3.951,01 metros quadrados que já foram descontadas da Área Total da Gleba acima descrita.

3 - O preço certo, total e ajustado é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) que deverão ser pagos em moeda nacional ou seja em **REAL** nas seguintes condições:

a) R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), pago neste ato e por cujo valor as **VENDEDORAS** dão quitação.

b) O valor restante de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) deverão ser pagos em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), cujos vencimentos serão no 5º (quinto) dia de cada mês, sendo que a primeira parcela deverá ser paga no dia 05 (cinco) de Maio de 1999 e a última no dia 05 (cinco) de Dezembro de 1999.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

4 - Que a outorga da escritura definitiva, sera por ocasião do pagamento da ultima parcela, oportunidade que as **VENDEDORAS** apresentarão todos os documentos necessários para a lavratura da escritura definitiva, em favor dos **COMPRADORES**, ou de quem os mesmos indicarem, salvo se houver necessidade de Retificação Judicial quanto aos atuais confrontantes e medidas, o que deverá ser rapidamente providenciado e pago pelas **VENDEDORAS**, assim como o desmembramento da gleba ora vendida.

5 - Que desde já as **VENDEDORAS**, cedem e transfêrem aos **COMPRADORES**, toda posse, jus dominio, ação e demais direitos que tinham e exerciam sobre o imóvel ora transacionado, imitando os mesmos na posse precária do referido imóvel, passando então a recair sobre eles, desta data em diante, todos os encargos tributários.

6 - Que a presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretroatável, não se admitindo arrependimento entre as partes ora contratantes, sendo que o presente instrumento obriga-se em todos os seus termos, não só as partes contratantes, como também seus herdeiros e ou sucessores, responsabilizando-se os mesmos solidariamente, pelo pagamento de eventuais débitos de impostos e taxas incidentes sobre o imóvel ora transacionado.

7 - Que, caso os **COMPRADORES** deixem de cumprir com a obrigação de pagar qualquer das parcelas devidas na Cláusula 3 (tres) na data de seus respectivos vencimentos, a presente cessão ficará rescindida de pleno direito, rescisão que acarretará a perda a favor das **VENDEDORAS** de todas as parcelas do preço até então pagas e eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pelos **COMPRADORES**.

8 - Que as partes contratantes autorizam, desde já, as inscrições, averbações, prenotações, registros e demais atos que se fizerem necessários junto ao Registro de Imóveis competentes, em razão deste contrato.

9 - Que correrão por conta dos **COMPRADORES** todas as despesas com este contrato, bem como a escritura pública de venda e compra, inclusive imposto de transmissão "inter vivos", selos, registros e emolumentos de cartório.

10 - Que fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, arcando a parte vencida com a responsabilidade do pagamento dos honorários do advogado da parte vencedora, calculados em 20% sobre o valor da causa.

Assim, justos e contratados, rubricam e ao final assinam o presente o presente instrumento, em duas vias de igual teor, acompanhadas de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Taubaté, 10 de Abril de 1999

Vendedoras :

MARINA MOREIRA

MARIA ELISA MOREIRA

Compradores : BENEDITO ERLINDO GALHARDO

MARIA DE FÁTIMA FREITAS GALHARDO

TESTEMUNHAS: JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES GARCEZ
RG n° 5.235.068 (SSP/SP)
CPF/MF n° 367.002.158-20

ZULMÉA FATIMA DOS ANJOS
RG n° 8.246.467 (SSP/SP)
CPF/MF n° 827.511.028-91

Reconheça por semelhança a(s) assinatura(s) de
MARIA FATIMA DE FREITAS GALHARDO
 do que deu fe. Em testemunho
 Taubate, 13 de Abril de 1999
 Custas a/ Verba R\$ 800,00. É VALIDO APENAS COM SELO DE AUTENTICIDADE

CI 698753

3º TABELIÃO DE NOTAS
 Bel. Augusto Flávio dos Santos Dolegac
TABELIÃO DESIGNADO
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Luzinete Galhardo
Galhardo
 TAUBATE SP 13 ABR 1999
 Em test. Luizete da verdade
 Valor a/ firma R\$ 0,89
 Valido somente com o selo de Autenticidade

3º TABELIÃO DE NOTAS
 Contador de Taubate SP
NILZA DE M. NUNDA
 Escrevente



Reconheça por semelhança a(s) firma(s) de
MARINA MOREIRA - 24.690 - MARIA CLARA MOREIRA - 24.580
 do que deu fe. Em testemunho
 Taubate, 12 de Maio de 1999
CARLOS MESQUITA JUNIOR
 Custas por Verba R\$ 800,00
 É VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2018
DECLARAÇÃO RETIFICADORA

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 2.653.494-0 Área Total: 96,2 ha
Nome: SÍTIO PRIMAVERA
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DAS SETE VOLTAS
Município: TAUBATE UF: SP CEP: 12010-970

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: BENEDITO ERLINDO GALHARDO
CPF: 400.585.228-91
Endereço: PRAÇA EUZEBIO CAMARA LEAL
Número: 176 Complemento:
Bairro: CENTRO UF: SP
Município: TAUBATE
CEP: 12010-420 Telefone: (12) 36321351

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Sim	Valor da Terra Nua Tributável:	84.755,50
Imposto Calculado:	59,32	Imposto Devido:	59,32
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	59,32

AVISOS:

- 1 - A área total do imóvel informada na declaração é diferente da área total do imóvel existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Se a área informada estiver correta, atualize o Cadastro de Imóveis Rurais, se incorreta, apresente declaração retificadora com a área correta em hectares (ha).
- 2 - Para imóveis rurais obrigados ao procedimento de vinculação entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e o Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir), conforme previsão contida na Instrução Normativa Conjunta RFB/Incrá nº 1.581, de 17 de agosto de 2015, e para os imóveis rurais em que, mesmo desobrigados, já tenha sido realizado esse procedimento, não haverá atualização cadastral no Cafir a partir dos dados informados no Documento de Informação e Atualização Cadastral (Diac) da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR).

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 15/04/2019 às 18:43:41
0243220668

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2018
DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Sr (a) BENEDITO ERLINDO GALHARDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 400.585.228-91.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2018 apresentada em 15/04/2019, às 18:43:41, referente ao Nirf 2.653.494-0,
é:

07.69.33.21.39.00

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.653.494-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO PRIMAVERA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO PRIMAVERA

Área Total do Imóvel: 96,2 ha

Código do Imóvel no Incra: 635200011495-8

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: MUNICIPAL DAS SETE VOLTAS

Distrito:

UF: SP

Município: Taubaté

CEP: 12010-970

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Sim

Nº do Recibo Decl. Anterior: 115604171106

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: BENEDITO ERLINDO GALHARDO

CPF: 400.585.228-91

Data de Nascimento: 08/08/1952

Tipo Logradouro: Praça

Logradouro: EUZEBIO CAMARA LEAL

Número: 176

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Município: Taubaté

CEP: 12010-420

DDD/Telefone: (12) 3632-1351

CPF do Cônjuge: 019.248.738-85

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.653.494-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO PRIMAVERA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

	(Área em hectares)
Distribuição da Área do Imóvel Rural	96,2
01. Área Total do Imóvel	0,0
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	72,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	24,2
09. Área Tributável	0,1
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	24,1
11. Área Aproveitável	
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	24,1
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	24,1
19. Área Utilizada na Atividade Rural	
Grau de Utilização (GU)	100,0
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2018/lbama	
Número do CAR	

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

	(Área em hectares)
Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	0,0
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.653.494-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO PRIMAVERA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 425.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 50.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 38.000,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 337.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 84.755,50
06. Alíquota (%)	0,07
07. Imposto Calculado	R\$ 59,32
08. Imposto Devido	R\$ 59,32

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 59,32